

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
18 DE MAIO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do diploma legal, publicado ontem, que prorroga a declaração da Situação de Calamidade, no âmbito da pandemia provocada pelo Covid-19, até ao dia 31 de maio de 2020, sendo que, nos próximos dias continuarão a ser publicados um conjunto de diplomas legais que irão adaptar a retoma da vida social nos diferentes domínios, nomeadamente nas atividades sociais e económicas, os quais obrigarão o Município a adaptar-se e a tomar decisões no âmbito das diversas atividades, por forma a permitir e a incentivar a retoma nos aspetos sociais e económicos.

Mais deu conhecimento do reinício das aulas letivas presenciais, para os alunos do 11º e 12º anos de escolaridade, estando todos os estabelecimentos escolares devidamente preparados. Quanto a esta matéria, manifestou um voto de reconhecimento aos Serviços Municipais e à Autoridade Municipal de Transporte, pelo trabalho intenso desenvolvido na última semana, porquanto os horários escolares só chegaram ao conhecimento daqueles no fim do dia de quinta-feira, o que implicou um esforço enorme para lançamento das linhas de

transporte, lançadas por despacho do Presidente, em razão da urgência, o qual virá a ratificação na próxima reunião de Câmara. Adiantou que, os Serviços Municipais, em articulação com as Juntas de Freguesia, encontraram uma solução para o transporte de casos pontuais de alunos, evitando a contratação de serviços que rondariam os 600,00€+IVA/dia, deixando, desde já, o devido agradecimento às Juntas de Freguesia.

Informou, ainda, de que foram efetuados rastreios a todos os funcionários das creches, os quais deram negativos para a Covid-19, estando, desta forma, também tudo apto para reabertura das creches em condições de segurança.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dizer que recebeu os documentos solicitados na última reunião, porém faltam os respeitantes ao POSEUR.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara quando fica concluído o processo relativo à transferência de titularidade das escolas para a Junta de Freguesia de Lalim, conforme deliberação tomada, em tempo - seis meses.

Por fim, dado que não verifica nenhum assunto na reunião de Câmara, referente à reabertura da feira semanal, apresentou a seguinte proposta de deliberação que se transcreve:

“Proposta para a Reabertura da Feira Semanal

Considerando o fim do Estado de Emergência e a sua substituição pelo Estado de Calamidade no âmbito da estratégia de combate à COVID 19 que, apesar das restrições, contempla o regresso à normalidade, ainda que de forma lenta e gradativa, da actividade económica nos mais variados setores; Considerando que, passados 15 dias do início do desconfinamento, a evolução do combate à pandemia é tendencialmente positiva no município e no país; Considerando as declarações do Sr. Primeiro-Ministro que pretende o regresso do país à normalidade no mais curto espaço de tempo; Considerando a consciencialização do público em geral em adoptar as medidas de prevenção preconizadas pela Autoridade de Saúde na mitigação da propagação do vírus com o uso de equipamento de protecção adequados à normal vivência e partilha do espaço público; Considerando que todos os setores da economia estão de regresso ao trabalho; Considerando que o comércio nas grandes superfícies nunca foi interrompido e que o pequeno comércio reiniciou igualmente a atividade; Considerando que o Executivo Municipal irá discutir e certamente aprovar o regresso do mercado agrícola, setor que é parte integrante do todo que constitui a Feira Semanal de Lamego; Considerando que não deve haver discriminação entre os munícipes que vivem desta atividade, Considerando as dificuldades financeiras com que se deparam as famílias que, dependendo apenas desta atividade, ficaram sem qualquer rendimento há mais de dois meses; Considerando que o valor da ajuda que recebem da Segurança Social não chega sequer para fazer face ao pagamento das contas mais básicas do agregado familiar, originando já situações de carência alimentar grave; Considerando a

importância e o impacto que a Feira Semanal tem no comércio em geral da Cidade e na retoma da atividade econômica; Considerando que é obrigação do município proporcionar a ajuda necessária aos munícipes para cumprimento integral das normas da Autoridade de Saúde fornecendo máscaras e desinfetante no local de realização deste evento, bem como no controlo e monitorização do seu funcionamento adequado; Considerando, por último, que na reunião de 11 de maio, exortei o Sr. Presidente da Câmara a desenhar uma estratégia que permitisse a rápida abertura da feira semanal e nada consta na agenda de trabalhos de hoje para discussão e eventual aprovação; Nos termos Regimentais, proponho:

1- Que se proceda de imediato à reabertura da Feira Semanal no mesmo local em que vinha a ser realizada;

2- Que sejam providenciados os meios necessários ao cumprimento das normas determinadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente os afastamentos exigidos e a proteção necessária para os feirantes e o público em geral que dela precisarem.

3- Que a presente proposta seja colocada de imediato à votação para aceitação, discussão e deliberação, nos termos Regimentais;

4- Que, caso não venha a obter os votos necessários para a admissão nesta reunião, seja agendada impreterivelmente para a reunião de câmara do dia 25 de maio.

O vereador eleito pelo PSD Ernesto da Silva Rodrigues.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Pinto Carreira** para deixar uma palavra de estímulo a todos os que regressam hoje à nova realidade, com limitações e com dificuldades. Deixou ainda uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que estão envolvidos no combate à pandemia, desde os Serviços Municipais de Proteção Civil, forças de segurança e de emergência, nomeadamente médicos, enfermeiros e auxiliares e demais pessoal de apoio hospitalar, estando de parabéns todos os Portugueses de uma forma geral e todos os Lamecenses em especial, pela forma como souberam lidar com estes momentos tão difíceis. De seguida, leu na íntegra a seguinte declaração:

“Recebi no passado dia 8 de Maio, pelas 17,44 h e-mail, assinado pelo Sr. Presidente e que pretende ser a resposta a uma interpelação minha também deduzida por e-mail datado de 24 de março de 2020.

Para um melhor enquadramento do assunto é útil esclarecer para quem nos lê, que esta resposta tem que ver com o facto de o Sr. Presidente entender que os documentos, informações, pareceres que os vereadores pretendem consultar ou a eles desejem ter acesso têm de ter “autorização prévia e ordem” do Sr. Presidente, como diz.

O assunto exige-me que perca algum do meu tempo e que faça com que os outros que me ouvem ou que vierem a ler-me percam tempo, quando, o que é certo, é que há coisas bem mais importantes para tratar e para decidir. Mas o Presidente da Câmara de Lamego perde

tempo e faz perder tempo com minudências, quando tudo seria fácil se tratasse os seus pares com respeito e se cumprisse a lei. Mas não cumpre, como irei tentar demonstrar.

E deixe-me, desde já dizer-lhe que com a sua decisão abriu uma caixa de Pandora, certamente porque não sabe, nem conhece a condição e natureza humanas. Mas, mais à frente falaremos disso.

A resposta ou decisão do Sr. Presidente merece dois tipos de análise.

A primeira é uma resposta técnica e a segunda será uma resposta política ou se quiser ética.

Do ponto de vista técnico-jurídico, a argumentação nele contida traduz um entendimento rudimentar da unidade do sistema jurídico e das regras de hermenêutica jurídica, bem como dos elementos da interpretação da lei que, ao contrário do que muitos pensam (mesmo que sejam, apenas, versados), também têm consagração legal. A abordagem e fundamentação técnica é, salvo melhor opinião, um autêntico disparate e qualquer aluno do primeiro ano de direito chumbaria se viesse a defender o que aí se preconiza.

O raciocínio do Sr. Presidente na argumentação expendida padece de um vício e de uma falácia. É partir do pressuposto que os vereadores, enquanto membros do executivo municipal, têm funções idênticas aos funcionários autárquicos, e que quando se lhe dirigem são iguais aos cidadãos ou munícipes. Mas está enganado. Um vereador, tenha ou não pelouros distribuídos não é nada disso, como veremos.

A fundamentação técnica refere-se a diplomas legais em abstrato, citando dois preceitos legais (artº 5º, nº 3 e artº 4º, nº 1 da Lei nº 24/98 de 26 de maio e artº 61º do CPA). Faça-se, antes de tudo uma pequena e breve incursão sobre o que a lei fundamental dispõe a este respeito. O artº 235.º da CRP, no seu nº 1, diz-nos que “A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais”, referindo o seu nº 2 que “As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas”. E quais são esses órgãos? Existem dois tipos de órgãos, a saber: “deliberativos e executivos”, sendo, como o define o artº 239º, nº 3 do mesmo diploma, que “O órgão executivo colegial é constituído por um número adequado de membros, sendo designado presidente o primeiro candidato da lista mais votada para a assembleia ou para o executivo, de acordo com a solução adotada na lei, a qual regulará também o processo eleitoral, os requisitos da sua constituição e destituição e o seu funcionamento”. Por isso, existe a figura do Presidente da Câmara e não a figura do Presidente do Município, como, por vezes, vemos por aí erradamente escrito. O previsto o artº 250º da CRP diz-nos que um dos órgãos representativos do município é a câmara municipal, que é o órgão executivo do município. Daqui se infere que o Sr. Presidente da Câmara não é nenhum órgão do poder local, pelo que não exerce qualquer poder de tutela ou de fiscalização sobre qualquer um dos membros do órgão a que pertence, não lhes podendo

dar ordens, ou instruções, porque se encontra num plano, dentro do órgão a que pertence, exatamente igual ao dos demais. Ora se todos os vereadores estejam ou não em funções executivos, são iguais, por pertencerem ao mesmo órgão e exercerem o poder local, facilmente se conclui que um vereador da oposição tem acesso, sem que para tal necessite de qualquer autorização do Presidente, a todos e quaisquer documentos. Ressalvam-se todos os que são confidenciais e que são dirigidos a uma pessoa em concreto, como sejam, por exemplo as notificações pessoais de processos judiciais, ou do Tribunal de Contas, na sequência de procedimentos com vista a aplicação de qualquer sanção. Todos os demais, como sejam, requisições, informações técnicas no urbanismo, documentos de despesa e de receita, pareceres, documentos relativos à contratação pública são de acesso livre aos vereadores. O que faz o vereador com a informação obtida será da sua responsabilidade, porque nos parece claro que não a poderá usar a não ser para e por causa do exercício do cargo que tem. Como também parece claro e não passa pela cabeça de ninguém que alguém que faz parte do órgão máximo da entidade não possa ter acesso a toda a informação que entenda necessária e útil ao bom desempenho do seu cargo. A este propósito conviria perguntar ao Sr. Presidente se de cada vez que um vereador em funções necessita de consultar um processo e dele pretende obter uma cópia se pede por escrito ao Presidente que autorize essa conduta. Seria anedótico e impraticável. Então porque faz isso com os vereadores sem pelouro, quando todos são iguais? Claro que não sabe a resposta, porque ela não existe.

Por outro lado, Sr. Presidente falar aqui do estatuto da oposição para enquadrar o papel da oposição, é, no mínimo, indecoroso. Como pode o Sr. Presidente falar do estatuto se nunca deu cumprimento à Lei nº 24/98 de 26 de maio, na medida em que nunca nos deu a conhecer qualquer relatório a que aí se alude, porque nunca o elaborou ou mandou elaborar, certamente porque sempre terá entendido que isso não é, nem era, nem será cumprir. Esta é uma clara previsão da Lei no seu art.º 10º e este executivo vai já no terceiro ano de mandato e até hoje nunca soube fazer um único relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias da oposição, constantes da lei nº 24/98 de 26 de maio.

Quanto à previsão constante do artº 5º nº 3 do Estatuto da Oposição a que o Sr. Presidente alude no seu e-mail que corporiza um despacho nada tem que ver com a questão que aqui se discute, porque naquele normativo se diz que “os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, (...) têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”. Como é bom de ver uma coisa não tem nada que ver com a outra. Não é por aqui que o Sr. Presidente pode sustentar a

decisão que tomou. Certamente, nem terá dado conta que esse normativo nada tem que ver com a obtenção de documentos, ou cópias dos mesmos pelos vereadores sem pelouro.

Mais à frente na sua argumentação o Sr. Presidente dá o salto para o escuro referindo que “terá o Presidente que responder aos requerimentos apresentados pelos vereadores, nos termos do exercício do direito à informação que decorre não só do Estatuto da Oposição, mas também da Lei de acesso dos documentos administrativos e da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”

Só uma conclusão: perfeito disparate. Qualquer aluno de direito administrativo levaria um grande chumbo ao prestar-se a fazer tal afirmação.

Vejamos então a quem se aplica a lei do acesso aos documentos administrativos. Este diploma legal pretendeu regular os procedimentos com vista à obtenção de documentos pelos cidadãos em geral e não no acesso aos documentos pelos elementos que fazem parte de um órgão executivo colegial e que integra a pessoa coletiva à guarda de quem estão os documentos. Seria o mesmo que qualquer um de nós pedir licença para entrar na nossa casa, ou para levar consigo uma cópia de um qualquer documento que esteja em arquivo.

A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro, doravante designada por LADA.

O acesso livre aos documentos administrativos constitui o princípio geral da LADA (artigo 5.º, n.º 1), onde se diz “Todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo”. Daqui se infere que a lei ao dizer todos, não quer excluir ninguém. Bem pelo contrário. Pretende em obediência ao princípio da administração aberta que os cidadãos tenha livre e irrestrito acesso a todos os documentos administrativos.

Porém, no caso dos vereadores tenham ou não pelouro as coisas não são assim, como vamos demonstrar. Para tanto, bastaria um simples pesquisa nos pareceres da CADA (Comissão de acesso aos documentos administrativos), tarefa que deveria ter sido feita antes da prolação deste infeliz despacho, para constatar que sempre foi reconhecido aos vereadores o direito e o acesso a todos os documentos.

Como já acima referimos o vereador não é terceiro, nem pessoa estranha aos serviços, porque integra um órgão da pessoa coletiva que é o Município. A câmara municipal “é o órgão executivo colegial do município, eleito pelos cidadãos eleitores recenseados na sua área” (cfr. artigo 56.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que, nesta parte, se mantém em vigor. “O presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas

funções” (artigo 36.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013), podendo neles delegar ou subdelegar competências (n.º 2). Ora, se a câmara municipal “é o órgão executivo colegial do município”, os vereadores mesmo aqueles que não tenham pelouro distribuído, integram esse colégio e contribuem para a manifestação da respetiva vontade desse órgão.

Mas há mais.

Nunca poderemos ignorar que são vereadores da câmara municipal, integrantes do próprio órgão que detém a informação, aqueles que pretendem os documentos. Assim, a sua pretensão deverá ser considerada na perspetiva de que é formulada para a prossecução dos seus direitos e deveres funcionais, e, por isso, vinculado à prossecução do interesse público da autarquia para a qual foi eleito (leia-se o que dizem os art.º 1º, nº 2, art.º 2º nº 1 b) e art.º 4º alínea b), i), ii) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais). Apenas, se concede que o vereador, por razões de lealdade para com o Presidente do órgão colegial a que pertence lhe deve dar conhecimento de ter feito esse pedido aos serviços. Mas nunca pode estar sujeito a uma autorização prévia, ou ordem do Presidente.

Por isso, Sr. Presidente decidiu mal, muito mal mesmo.

Mas disparate acabado é tentar fundamentar a sua decisão no estatuído no Código de Procedimento Administrativo. Senhor presidente esse diploma não se aplica às relações entre a administração e os seus membros, porque os vereadores são membros de um órgão executivo do poder autárquico. Só a Parte II de tal diploma legal é aplicável ao funcionamento dos órgãos da administração pública. Tudo o mais se destina a regular a conduta da autarquia local e dos seus órgãos no exercício dos poderes públicos, com os cidadãos em geral, como resulta do estatuído no artº 2º do CPA.

O Sr. Presidente arroga-se de um poder que não tem e que nenhum normativo ou diploma legal lhe confere. Não existe qualquer norma legal que possa fundamentar a sua decisão. Está, por isso, em tempo de reparar o erro. Mas sei que não o vai fazer, porque é teimoso e até obstinado.

Do ponto de vista político e ético, não posso deixar de afirmar que esta atitude revela o que de pior tem a política. Não é esta uma questão ideológica, nem tão pouco se relaciona com uma qualquer opção desse foro. O que está em causa é a conduta que se tem e que decorre de um pensamento e de um conjunto de princípios e valores que determinam a prática de atos.

O Sr. Presidente, neste particular, exerce um poder em tudo semelhante ao papel que antes da revolução dos cravos despenhava a censura e o exame prévio. Os pedidos dos vereadores da oposição devem, antes de tudo passar no fino crivo da “inteligência” como lhe chamava Ary dos Santos e que Fernando Tordo imortalizou. Ficam os cidadãos de Lamego a saber que o Sr. Presidente da Câmara, em nome de princípios que não respeita mas que

apregoa (a decência e transparência) não admite que os vereadores que fazem parte do órgão executivo obtenham informações e documentos a que devem ter acesso para tomar as decisões que devem tomar. Fica esta conduta muito mal a alguém que é filiado num partido democrático, cujo fundamento ideológico são os valores da liberdade e o respeito por este valor fundamental. Esta atitude não se coaduna com os princípios que o seu partido defende, porque tais pertencem a tempos ominosos do fascismo. Lamego deve ser o caso único no país em que um Presidente de Câmara, filiado no partido socialista exige que os pedidos feitos pelos vereadores da oposição para obterem documentos passem antes por si, para ele averiguar da sua legalidade.

Daí que me espante a forma como termina o seu e-mail ao afirmar “esperando a compreensão dos senhores vereadores”.

Sr. Presidente:

Quer que concorde consigo? Não concordo.

Quer que lhe dê apoio nas decisões que toma e de que nos dá conhecimento como facto consumado? Não dou.

E, isto, porque não somos tratados com o respeito que devemos ter. E isto, porque o Sr. Presidente entende que não somos vereadores e somos cidadãos iguais aos outros ou funcionários da autarquia. E esta já não é a primeira vez que tal ocorre, como se constata do teor das atas destes executivo.

Sabe que a compreensão tem sempre dois sentidos. Nunca é unilateral. Mas o Sr. Presidente já deu provas de quando lhe damos a mão, logo a seguir nos vira as costas. Convive mal com a democracia e com a regra da maioria. Para quem, como o atual executivo em funções, necessita de um ou mais votos dos vereadores da oposição para formar deliberações maioritárias, não pode atuar como atua, porque os deve respeitar, tratando-os como pares.

Sr. Presidente:

Fique, porém, descansado que de mim não receberá nenhum pedido para obtenção de documentos, porque não admito que tal seja legalmente defensável e que, no campo das hipóteses, possa tal pedido vir a ser indeferido. Se, por alguma vez, vier a ser chamado para decidir e entender como essencial para fundamentar a deliberação a existência de documentos que dela não constam farei menção disso mesmo, recusando-me a deliberar por insuficiência de elementos.

Por lealdade institucional que pratico, informo que farei uma exposição deste assunto ao Sr. Provedor de Justiça e participarei estes factos à Direção Geral das autarquias locais, para os efeitos que entenderem adequados.

Não me disponho a demandas judiciais que, para além do desgaste que implicam, impõem igualmente a realização de despesas com a contratação de técnico para o efeito, bem como

no pagamento de custas, porque tudo isso seria da responsabilidade da Câmara Municipal de Lamego. E, nesta altura, ninguém entenderia uma decisão dessas, porque há coisas muito mais importantes para tratar.

Daí que termine como no passado disse Cícero: “Até quando, Catilina, abusarás da nossa paciência.”

Disse.”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu um voto de confiança e incentivo a todos os comerciantes que hoje reiniciam as suas atividades, de uma forma ainda que reduzida, desejando que tudo corra pelo melhor.

Quanto à proposta apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues adiantou que não está disponível para a votar no dia de hoje, porque entende que devem ser responsáveis quando se apresenta este tipo de propostas de deliberação.

Afirmou que considera que a forma como esta proposta foi apresentada roça a irresponsabilidade, porque propor a abertura da feira, no imediato, sem estar previamente implementado um plano para o seu funcionamento, atendendo à nova realidade, na sua perspetiva, não é uma atitude responsável.

Afirmou que está a favor da reabertura da feira semanal, pois sabe que existem muitas famílias, cujo sustento depende única e exclusivamente dos rendimentos que auferem das mesmas, mas tal tem de ser feito com regras bem definidas, caso contrário as pessoas não a irão frequentar se não tiver condições mínimas de segurança.

Concluiu que votará a favor de uma proposta desta natureza, no entanto, exortou o senhor Presidente para que, junto das autoridades competentes e, no mais curto espaço de tempo possível, possa delinear um plano para a realização da feira, para que seja novamente uma realidade, com todas as regras de segurança.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reiterou de novo o pedido de documentos efetuado na última reunião em que solicitou ao senhor Presidente cópia autenticada de todas as atas das reuniões de Câmara, onde foi abordado o tema do equipamento municipal sito no Largo da Vitoria, tendo a intenção de comunicar ao Ministério Público o negócio que o senhor Presidente da Câmara fez de um bem público com uma entidade privada.

Quanto à proposta apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues adiantou que, naturalmente que estará de acordo com a reabertura da feira semanal, porém, no imediato, não lhe parece que seja prático, considerando que carece de um estudo prévio, com implementação de normas e procedimentos de segurança, para que seja possível a sua concretização.

Entende, por isso, que para a próxima semana esta proposta já seja possível deliberar, pois os serviços conseguirão analisar e avaliar o mesmo para apresentar um modelo de feira.

Sobre as despesas relativas ao Covid-19, proferiu a seguinte intervenção: *“Em 27 de Abril, numa entrevista ao canal TV do Jornal do Centro, relativamente aos encargos financeiros do Município com a pandemia, o senhor Presidente afirmou o seguinte “... tivemos um aumento de despesa extraordinária por força da pandemia, eu posso neste momento dizer que encargos do Município em responsabilidades suas e em responsabilidades que não sendo suas... já gastamos um valor muito superior a 100 mil euros.”*

Na reunião de Executivo em 4 de Maio, solicitei ao senhor Presidente que apresentasse as contas relativas ao que gastou e quanto gastou, em material, ou prestação de serviços, naquilo que considerou serem as responsabilidades do Município e naquilo que não sendo responsabilidades do Município, também gastou. Simplificando, pedi que nos fosse fornecida uma listagem de todas as despesas existentes até essa data, em consequência da pandemia. Esta já é a segunda reunião de Executivo que ocorre desde a data em que foi efectuado esse pedido e sobre essas despesas nada foi apresentado.

Todavia, pela análise da informação financeira mensal da Câmara constata-se que durante o mês de Março os compromissos assumidos ao que se refere nas despesas resultantes pela pandemia da Covid19, totalizam um valor de 32.093,97€.

Já durante o mês de Abril, essa despesa totaliza um valor de 23.158,74€.

Portanto, fazendo fé nestas contas apresentadas pelo senhor Presidente, desde o início do Plano de Contingência do Covid19, até à data de 30 de Abril, a Câmara Municipal de Lamego gastou 55.252,71€, um valor muito aquém daquele que referiu na sua entrevista citada, quando afirmou que “... já gastamos um valor muito superior a 100 mil euros...”

Sobre a Lista de Compromissos assumida nos meses de Março e Abril, pretendo que informe a que se refere o compromisso 557/2020, no valor de 5.711,87€, assumido com a empresa Paulo Rodrigues Guerra (informática), no mês de Março e os compromissos 571/2020, no valor de 973,24€, 676/2020, no valor de 2.066,40€ e 677/2020, no valor de 319,80€, o primeiro no mês de Março e estes dois últimos em Abril, assumidos com a empresa Soltagiga. Fico a aguardar as explicações do senhor Presidente.”

O senhor **Presidente da Câmara**, relativamente à proposta de deliberação apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, afirmou que não a vai admitir a deliberação nesta reunião, cumprindo, a exemplo da apresentação de outras propostas em reuniões anteriores, o estipulado no Regimento da Câmara Municipal.

Lembrou que o assunto da reabertura das feiras semanais está a ser concertado no âmbito da CIMDOURO, a fim de ser tomada uma posição em termos regionais. Referiu que tem

desenvolvido o seu trabalho apenas tendo como referência os cidadãos e não qualquer aproveitamento político-partidário.

Afirmou que irá trazer também à reunião de Câmara as propostas apresentadas, quer do PSD, quer da Coligação “Todos Juntos por Lamego” CDS/PPM. Disse que apenas está a aguardar a definição do pacote financeiro, por parte do Governo e da CIMDOURO, do que já tinha dado a conhecer aos senhores Vereadores, para apoio às famílias e às micro, pequenas e médias empresas, indo de encontro às preocupações manifestadas pelos senhores Vereadores.

De igual modo, adiantou, irá trazer a uma futura reunião a proposta de deliberação por forma a concluir o assunto referente à transferência da titularidade das escolas de Lalim.

No que diz respeito aos documentos solicitados pelos senhores Vereadores, disse que não existe qualquer sonegação de documentos, pelo que os documentos que faltam irão ser fornecidos aos senhores Vereadores. Porém, quanto ao pedido de cópias autenticadas das atas, adiantou que deve o senhor Vereador José Correia da Silva, dizer a que atas é que se refere, para dar indicações aos Serviços nesse sentido.

Relativamente às despesas com a pandemia, disse que as mesmas são efetuadas no escrupuloso cumprimento dos procedimentos legais, contudo irá ser fornecida a informação solicitada, não a tendo presente no momento.

Quanto à exposição exaustiva efetuada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, recordou que tem, como é do conhecimento de todos, mais de quarenta anos de vida democrática e trinta de vida autárquica ativa ao longo da qual sempre pugnou pelo respeito pelos titulares dos órgãos políticos, o que vai continuar a fazer.

Disse que o respeito e consideração que tem pelo senhor vereador António Pinto Carreira não permitem que, na resposta, utilize a mesma linguagem e juízos de valor desprimorosos que aquele utilizou.

Lembrou, no entanto, que o espírito e a razão da lei que gere o funcionamento das Autarquias, em particular do órgão Câmara Municipal e, nomeadamente, a relação entre o Presidente e os Vereadores em regime de permanência e não permanência está plasmada na lei, lembrando o teor da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 75/2013. Toda a leitura que deve ser feita quanto a tal matéria radica em tal legislação.

Sublinhou que tem todo o respeito por todos os senhores Vereadores por igual, sendo certo que neste contexto político-partidário existe um Presidente e dois Vereadores a tempo inteiro e quatro Vereadores em regime de não permanência, estes com estratégias, princípios e respostas políticas às necessidades das populações muito diferentes.

Por isso, entende legítimas as diferenças nas respostas e nas prioridades, não entendendo como legítimas as ações de sucessiva obstrução ao trabalho desenvolvido.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse estar, mais de acordo com o entendimento proferido pelo senhor Vereador António Pinto Carreira do que com o do senhor Presidente, quer no que toca ao fornecimento de documentos, quer no agendamento de propostas apresentadas pelos Vereadores em regime de não permanência, pelo que subscreve, no essencial, a declaração do Sr. Vereador António Pinto Carreira.

Quanto à proposta que apresentou, disse que o fez na sua boa-fé, responsabilizando-se pelos seus atos, tal como sempre fez, por esta razão afirmou que não aceita lições de responsabilidade/irresponsabilidade, de quem quer que seja, muito menos de quem não têm autoridade moral para o fazer.

Sublinhou que a proposta que hoje apresentou é absolutamente responsável, a discussão deste assunto foi iniciado na última reunião de Câmara e é curioso que todos estejam de acordo, porem quando alguém apresenta uma proposta, arranjam-se logo defeitos, o que lamenta e que não faz. Referiu ainda que na vida e na política não diz de tarde coisa diferente do que diz de manha, e que não altera a palavra dada 5 minutos depois de assumir um compromisso.

Lembrou que esteve e está absolutamente de acordo com a proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, na reunião de Câmara da semana passada, pecando até por tardia, pois existem agricultores que não conseguem escoar os seus produtos, nomeadamente os destinados às sementeiras e plantações, e que a feira agrícola representa cerca de 1/3 do total dos feirantes pelo que não há qualquer razão para que se faça uma discriminação negativa com os demais.

Frisou, por isso, que não irá abdicar de que o senhor Presidente ponha a discussão a sua proposta, sendo que cada um assumirá as suas responsabilidades, adiantando que a mesma está aberta à introdução de melhorias que cada um pretenda dar.

Disse que não entende e não aceita que o senhor Presidente justifique a não reabertura das feiras com a estratégia da CIMDOURO, porquanto como é sabido e da informação que detém, existem municípios que já procederam à reabertura das mesmas, entendendo aliás que se trata de uma competência do Executivo Municipal.

Apelou, por isso, ao senhor Presidente da Câmara que colocasse a sua proposta a discussão, pois sabe das enormes dificuldades que os feirantes estão a passar nesta fase.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** reiterou que a proposta de deliberação apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues é irresponsável, pois trata-se de uma feira com grandes dimensões, ao contrário do mercado hortícola que devido às suas especificidades e número de comerciantes é mais fácil de implementar regras de controlo sanitário. Uma vez que o Sr. Vereador Ernesto da Silva Rodrigues referiu que um dos critérios para controlo poderia passar por limitar a feira àqueles feirantes que tinham os

pagamentos em dia, desfiou-o a colocar esse facto na sua proposta que assim caberiam todos e respeitava-se as regras de distanciamento.

Disse que todos estão muito preocupados com a situação dos feirantes, no entanto, a reabertura da feira no imediato, não seria uma atitude responsável, pois carece de estudo prévio para implementação de um plano e modelo de funcionamento atendendo às novas regras impostas pela Direção Geral da Saúde.

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Silva** para dizer que o senhor Presidente se refugia sempre nos serviços, ao afirmar que o atraso no fornecimento de documentos se deve aos mesmos.

Sublinhou que conhece bem todos os funcionários desta autarquia, sabendo que são todos sérios, responsáveis e honestos, pois estão cá para cumprir as suas funções e fazem-no muito bem. Por isso, tem a certeza que, se o senhor Presidente solicitasse os documentos, os serviços iriam entrega-los no próprio dia ou no dia seguinte. Jamais se recusavam a cumprir tal pedido, o que não cabe na cabeça de ninguém, frisou.

Por isso, retorquiu afirmando que o senhor Presidente não fornece os documentos aos Vereadores porque não quer e não permite, tendo a certeza que não são os funcionários que não os entregam.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara quem é a entidade responsável que vai gerir os 20 milhões de euros, que irão estar disponíveis para as autarquias.

Questionou, ainda, se o senhor Presidente da Câmara tem conhecimento de quantas empresas e funcionários de Lamego recorreram ao lay-off.

Por fim, quanto à afirmação proferida pelo senhor Presidente de atitude político-partidária nas intervenções, afirmou que a única pessoa que conhece neste Executivo que já assumiu uma atitude política, é o senhor Presidente, uma vez que já se recandidatou ou está proposto para recandidatura, não conhecendo mais ninguém.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente à proposta apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues relativa à reabertura da feira semanal, afirmou que a legislação que entrou em vigor, nomeadamente o estipulado no n.º 18 da Resolução de Conselho de Ministros, obriga à implementação de muita cautela e muito mais condições de segurança, pelo que nunca poderá ser reativada nos mesmos moldes em que se fazia, concordando, por isso, com a posição manifestada pelo senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, quando refere que deve haver alguma responsabilidade na tomada de decisão sobre esta matéria, estando o Executivo em funções a trabalhar neste sentido.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reiterou que não irá abdicar de que o senhor Presidente da Câmara coloque a sua proposta a votação para a sua admissão, reafirmando que a sua proposta está aberta à introdução de melhorias.

Entende que, por se tratar de um espaço aberto, não vê motivo para que a feira semanal não possa ser reativada no imediato, pior seria se a mesma fosse realizada num espaço fechado.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** sugeriu que a proposta apresentada relativa à feira semanal, deve ser votada na próxima reunião, com todos os documentos necessários com vista a acautelar todos os interesses.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não pode compactuar com certas afirmações que foram feitas, sem as desmentir veementemente. Quando se afirma que o senhor Presidente da Câmara é que não permite a entrega dos documentos, tal não corresponde à verdade.

Relativamente à proposta de deliberação apresentada senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, disse que as normas legais são para cumprir. Mesmo em tempo de guerra.

Sugeriu, por isso, ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues que transformasse a sua proposta de deliberação numa proposta de recomendação ao Executivo em permanência, para dar cumprimento ao que é solicitado, pois enquanto proposta de deliberação adiantou que não irá criar precedente, quanto à inclusão deste assunto na reunião, uma vez que não cumpre o estipulado no n.º 5 do Regimento da Câmara Municipal.

Lembrou que tal proposta carece de informação e análise por parte dos serviços técnicos, a qual deverá ser acompanhada de um plano de contingência que terá de ser deliberado por este órgão.

Esclareceu que, de facto, a CIMDOURO não tutela a realização das feiras semanais, apenas se trata de uma concertação regional, o que é, no seu entendimento, do interesse de todos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** respondeu que não está disponível para alterar a sua proposta de deliberação numa proposta de recomendação ao Executivo, uma vez que a recomendação já foi feita na reunião de Câmara da semana passada.

Porém, adiantou que está disponível para que a mesma seja votada na próxima reunião a realizar dia 25/05/2020, caso o senhor Presidente mande exarar em ata que a proposta foi nesta reunião admitida a discussão e garanta o seu agendamento para a próxima, uma vez que entende que, de facto, a discussão da mesma já foi feita formalmente desde o início da reunião até agora.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** reiterou que não está disponível hoje para votar a proposta de deliberação apresentada senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, pelas razões já explanadas anteriormente.

O senhor **Presidente da Câmara** concordou com o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, quando afirmou que a sua proposta de deliberação apresentada hoje já foi discutida formalmente, por isso será devidamente agendada para a próxima reunião para ser submetida a votação.

Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, relativamente às empresas que recorreram à situação de lay-off, respondeu que irá apurar junto das entidades competentes e trazer essa informação na próxima reunião de Câmara.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 11 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da seguinte informação:

“Enquadramento temporal:

1. *Vigora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio que prorrogou a Situação de Pandemia até ao dia 31 de maio e que introduziu a segunda fase de desconfinamento, nomeadamente pela abertura gradual e sequencial de diversas atividades económicas, tais como: restaurantes, lojas comerciais até 400m², cafés e esplanadas;*

Medidas tomadas de âmbito Municipal:

1. *Foram levados a cabo pelo ACES Douro-Sul, em colaboração com a Segurança Social, testes massivos a todos os técnicos e funcionários de creches e CAOs;*

2. *Foram reativadas no dia 18-5-2020 as necessárias carreiras de transportes públicos, no sentido de garantir os transportes dos alunos que a partir deste dia retomam as aulas presenciais nos estabelecimentos de Ensino Secundário (11.º e 12.º anos).*

3. *Foi lançada a campanha municipal VAMOS REGRESSAR EM SEGURANÇA | CUMPRAS AS REGRAS, de incentivo ao cumprimento dos procedimentos dimanados da DGS e do Ministério da Saúde que permitirão a reativação económica e social. Será divulgada pelos meios habituais (Outdoors, MUPIs, OCS, site e páginas de redes sociais do município).*

Será ainda levada a cabo, pela Proteção Civil Municipal, uma campanha porta-a-porta junto dos comerciantes e lojistas, durante a corrente semana;

4. O relatório diário de situação passou a incluir também o número de casos recuperados no município que nos passou a ser disponibilizado e é, hoje, de 32.

5. A situação epidemiológica no município é estável.

Atividade no terreno:

1. Continua, no seio da Subcomissão de Saúde da CMPC, a monitorização permanente da situação por parte das forças de emergência, segurança e saúde no Concelho de Lamego, nomeadamente o acompanhamento do abrandamento das medidas restritivas impostas até ao momento e reativação do tecido económico;

2. O Centro de Rastreio COVID-19 de Lamego, instalado pela CM Lamego em parceria com o laboratório Germano de Sousa no edifício do Centro Multiusos continua o rastreio do COVID-19 na área do ACES Douro Sul, por convenção com o SNS;

3. Foram levados a cabo, até à data, 3332 testes;

Todos os restantes dados e ocorrências durante a semana transata podem ser consultados em <http://prociv.cm-lamego.pt/coronavirus>

Este é o ponto de situação relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 em 18-5-2020 e o documento que o transcreve será, como habitualmente, disponibilizado aos Srs. Vereadores.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a sexta vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pelo senhor Vice-Presidente não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

“PONTO DE SITUAÇÃO DA MEDIDA “LAMEGO AJUDA”

Do dia 18/03/2020 até ao dia 15/05/2020, o número total de ocorrências registadas na linha de Apoio Psicossocial e Social de Emergência da medida “Lamego Ajuda” foi de 98.

Das ocorrências registadas, 8 deram resposta a mais do que uma necessidade de Apoio.

Até à presente data foram realizadas 50 entregas ao domicílio, 26 relativas a bens alimentares e 24 referentes a medicação. No âmbito do apoio psicossocial foram registadas 12 ocorrências, encontrando-se os casos em acompanhamento.

Das ocorrências totais, 44 foram objeto de contacto direto com a linha apenas a título informativo. Foi dada resposta e/ou encaminhada para outras instituições mais adequadas.

Relativamente à Bolsa de Voluntariado não houve quaisquer novos movimentos a registar.

PONTO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Tal como transmitido na última reunião de Câmara foram realizadas, nos dois Agrupamentos, formações teórico-práticas sobre higienização e desinfeção dos espaços escolares.

No domínio de empréstimo de equipamentos informáticos, o total de alunos com necessidades identificadas pelos Agrupamentos de Escolas, ao nível do 1º CEB foi de 87 (12% do total de alunos) totalmente satisfeitas, e ao nível do 2º, 3º ciclo e Secundário (2% dos alunos do total de alunos), necessidades maioritariamente satisfeitas até 15 de maio de 2020.

No âmbito da estrutura de apoio entre escola-famílias, criada através do PIICIE, com a entrega em papel de material pedagógico, o Município de Lamego, garantiu 97 respostas de 20 de abril a 15 de maio de 2020.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a sexta vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pela senhora Vereadora não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

04-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ E PASTELARIA SOLAR DO ESPÍRITO SANTO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: SOLAR DO ESPIRITO SANTO – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 306/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propõe à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 80 m², durante o período compreendido entre 1 de junho a 30 de setembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 80m² x 4.90€ x 4 meses=1.568,00€. No entanto, com vista a apoiar a retoma por parte desta fileira de agentes económicos no regresso à atividade após o pico da pandemia COVID-19, atendendo a que o requerente não tem qualquer dívida perante o Município e face à opinião dos senhores Vereadores já manifestada na reunião anterior, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado o requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

05-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ BAR "BRIAN BORU" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**REQUERENTE:** JENI MARIA DE ARAÚJO LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 307/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 15 m², durante o período compreendido entre 18 de maio a 18 de setembro de 2020, na Rua da Olaria, n.º 31, Lamego. O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 15m² x 4.90€ x 5 meses= 367,50€.

No entanto, com vista a apoiar a retoma por parte desta fileira de agentes económicos no regresso à atividade após o pico da pandemia COVID-19, atendendo a que o requerente não tem qualquer dívida perante o município e face à opinião dos senhores Vereadores já manifestada na reunião anterior, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado o requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

06-ASSUNTO: REABERTURA DAS ESPLANADAS E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

Presente à reunião a proposta de deliberação proveniente do senhor Vereador José Correia da Silva, do seguinte teor:

“Considerando a passagem do nível de Estado de Emergência, para o nível de Estado de Calamidade, decretado pelo Presidente da República, relativamente à pandemia provocada pela Covid19;

Considerando a actual situação na sequência da pandemia provocada pelo alastramento do CoVID19 ao território nacional, a "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", assumindo as suas responsabilidades com todos os Lamecenses, em absoluta colaboração com o executivo em funções, com o espírito de apoiar aqueles que neste momento difícil estarão mais vulneráveis e têm visto uma redução drástica no seu rendimento económico, propõe:

- *a abertura das esplanadas a partir de 1 de Junho com isenção de pagamento de taxas no ano 2020, na perspectiva do relançamento da economia no sector de apoio ao turismo e na recuperação económica dos seus agentes.*

A instalação e reabertura das esplanadas deverá obedecer aos requisitos emanados pelas autoridades de saúde, nomeadamente, da Direcção Geral de Saúde, através de

procedimentos enquadrados e adequados, que permitam o seu bom funcionamento com tranquilidade e segurança.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: REGULAMENTOS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Atravessando-se um período de forte constrangimento económico, fruto do confinamento social necessário para minorar as consequências da pandemia de COVID-19 sentida no nosso país e no nosso território, torna-se necessário desenvolver ferramentas de incentivo à recuperação do pequeno comércio e das atividades primárias.

Assim, como forma de contribuir para um retorno seguro, providenciando incentivos ao desenvolvimento económico, propõem-se a seguir algumas medidas no âmbito das competências do município, que poderão certamente contribuir para o alívio dos agentes económicos e acelerar a esperada e necessária retoma, tendo por referência o quadro normativo em vigor, proponho:

1- A isenção do pagamento, até ao dia 30 de setembro de 2020, das taxas respeitantes a atividades sujeitas a licenciamento, nos termos do artigo 7º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego, a saber:

- a. Instalação de esplanada aberta;*
- b. Instalação de estrado e guarda-ventos;*
- c. Instalação de arcas e máquinas de gelados;*

2- A isenção do pagamento, até ao dia 30 de setembro de 2020, das taxas respeitantes a atividades sujeitas a licenciamento previstos no Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes.

3- A prorrogação da isenção do pagamento de taxas e rendas, até ao dia 30 de setembro de 2020, dos montantes previstos no Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Lamego, já em vigor a partir do despacho do Sr. Presidente datado de 24 de março de 2020 e ratificado por deliberação do executivo municipal de 6 de abril de 2020.

4- A isenção prevista nos números anteriores, será concedida apenas no caso de os requerentes terem a sua situação regularizada com o Município.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2020

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de abril de 2020.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

09-ASSUNTO: ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO NORTE - MINUTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 308/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

Por sentença proferida no âmbito do processo judicial n.º 98/18.5BEMDL, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e que opôs a Águas do Norte, ao Município, este foi condenado no pagamento do montante peticionado pela Águas do Norte nesses mesmos autos, ou seja, no pagamento de 48.971,11 EUR (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros e onze cêntimos), referente a juros de mora.

Por forma a aliviar o esforço na tesouraria do Município, este solicitou à Águas do Norte o pagamento faseado/prestacional do montante referido nos considerandos anteriores, sujeito ainda a um período de carência, ao qual a Águas do Norte, de boa-fé, anuiu.

Nos termos exarado o referido acordo, o Município obriga-se a pagar à Águas do Norte a quantia referida no prazo de 1 (um) ano, correspondente a 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, de 4.080,93 EUR (quatro mil e oitenta euros e noventa e três cêntimos) cada, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2021 e as restantes no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme Anexo I do acordo de pagamento em prestações;

Nestes termos proponho que a Câmara delibere, aprovar a minuta de acordo de pagamento de dívidas com Águas do Norte, S.A (processo judicial n.º 98/18.5BEMDL), conforme se anexa.”

Deliberação: Transita para próxima reunião.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

10-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PEDIDO FORMULADO PELO CONDOMÍNIO DA VILLA HOSTILINA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 301/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que refere que a administradora do Condomínio sito na Villa Hostilina, bloco 1, não reclamou, conforme havia sido notificada (ofício n.º 661, de 15-04-2020), no prazo legal e nos termos do n.º 1 do artigo 121º e artigo 122º do CPA, do sentido de decisão preconizado na informação n.º 981/2020, de 07/02/2020, em face do seu pedido de colocação de sinalização

com indicação de parque de estacionamento reservado a moradores, nos estacionamentos em frente ao bloco 1, na Vila Hostilina, da freguesia de Lamego.

Assim, propõe à Câmara que delibere o indeferimento definitivo do referente pedido.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido, conforme proposto.

11-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PEDIDO FORMULADO PELO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA AV. EGAS MONIZ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 303/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara que refere que a empresa Laborlexis Lda., não reclamou, conforme havia sido notificada (ofício no651, de 14-04-2020), no prazo legal e nos termos do n.º 1 do artigo 121º e artigo 122º do CPA, do sentido de decisão preconizado na informação n.º 982/2020 de 07/02/2020, em face do seu pedido de colocação de sinalização com indicação de parque de estacionamento reservado a moradores na rua posterior ao edifício (conhecido parque de estacionamento da calçada).

Assim, propõe à Câmara que delibere o indeferimento definitivo do referente pedido.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ESTACIONAMENTO - PROC. 743/19

REQUERENTE: DANIEL CORREIA DO VALE

LOCAL DA OBRA: AVENIDA 5 DE OUTUBRO/RUA BERNARDO PINHEIRO DE ARAGÃO - LAMEGO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 834/DOU, de 25/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 17/04/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: A proposta foi reprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e com quatro votos contra, dos Vereadores do PSD, Ernesto da

Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

Mais foi deliberado, por unanimidade, face ao projeto de indeferimento decorrente da presente deliberação, que o processo seja submetido à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei contra esta proposta de deliberação, porque tenho muitas dúvidas da legalidade deste processo, nomeadamente pelo facto desta proposta alterar a propriedade horizontal.”

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra esta proposta de deliberação, por entender que a construção de um parque de estacionamento num logradouro, altera a propriedade horizontal, sendo que tal implica a votação dos restantes condóminos, pelo que e uma vez que o requerente é apenas proprietário das frações E e F, terão os demais comproprietários de se manifestar.*

Após a manifestação dos demais condóminos poderá o processo ser reanalisado, por isso votei contra a proposta de aprovação do projeto de arquitetura, devendo ser ordenada a notificação do requerente, para se pronunciar em sede de audiência prévia, uma vez que se trata de um projeto de indeferimento e não de uma decisão definitiva.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** declarou que subscreve a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira.

13-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 18/18

REQUERENTE: CARLOS LUCAS FONSECA DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: RUA SRA DO PILAR, N.º 578 - FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 3083/DOU, de 17/12/2019, e do parecer do Chefe da DOU, de 13/05/2020, propondo à Câmara que delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 18/17

REQUERENTE: MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PINHEIRO FONSECA E OUTRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO RAPOSTEIRO - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 80/DOU, de 09/01/2020, e do parecer do Chefe da

DOU, de 18/03/2020, propondo à Câmara que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: REABERTURA DA FEIRA HORTÍCOLA

Presente à reunião a proposta de deliberação proveniente do senhor Vereador José Correia da Silva, do seguinte teor:

“Considerando a passagem do nível de Estado de Emergência, para o nível de Estado de Calamidade, decretado pelo Presidente da República, relativamente à pandemia provocada pela Covid19;

Considerando a atual situação na sequência da pandemia provocada pelo alastramento do CoVID19 ao território nacional, a "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", assumindo as suas responsabilidades com todos os Lamecenses, em absoluta colaboração com o executivo em funções, com o espírito de apoiar aqueles que neste momento difícil estarão mais vulneráveis e têm visto uma redução drástica no seu rendimento económico, propõe:

- *a abertura imediata do mercado hortícola à quinta-feira.*

Esta medida torna-se da maior importância para os viveiristas das várias espécies hortícolas, bem como, para quem tem necessidade na sua aquisição para cultivo.

A reabertura da Feira Hortícola deverá obedecer aos requisitos emanados pelas autoridades de saúde, nomeadamente, da Direção Geral de Saúde, através de procedimentos enquadrados e adequados, que permitam o bom funcionamento do mercado com tranquilidade e segurança.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente esta proposta, porque não posso ser incoerente relativamente à posição que tive na ultima reunião de Câmara, e tendo em conta de que se trata claramente de uma proposta de recomendação ao Município, para que se inicie o processo com a devida urgência e com a necessidade que tem o tecido económico agrícola do município e se leve a bom termo o restabelecimento do mercado dos produtos hortícolas, no claro respeito naquilo*

que são as regras publicadas no dia 17/05/2020, relativamente ao funcionamento das feiras e mercados.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei favoravelmente a presente proposta, considerando-a como uma proposta de recomendação, porquanto esta matéria estava e continua a estar regulada por legislação nacional, sendo que com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17/05/2020, são definidas normas pelas quais se devem reger a reabertura de mercados e feiras.*

Considerando que, o que é designado, nesta proposta de deliberação, de “mercado hortícola”, integra a feira semanal, no espaço destinado aos produtos agrícolas e similares, entendo que tal abertura apenas pode ser feita a partir desta, no cumprimento rigoroso do que emana da lei, tendo em conta as normas emitidas pela Direção Geral de Saúde.

Sobre esta matéria já tinha solicitado um parecer à Autoridade Local de Saúde do que foi dado conhecimento a todos os senhores Vereadores, no decurso da última semana. Se neste momento se torna possível, no quadro legal vigente a partir do dia de hoje, a sua abertura, tal não era possível à data da apresentação desta proposta pela Coligação em sede de reunião do Executivo.

Acrescento que a reabertura da feira semanal deve ser enquadrada no todo regional, respeitando a Lei, as regras e recomendações das entidades de saúde nacionais e regionais.”

16-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

17-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às treze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária